



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 113/2020

em 3 de março de 2020

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 30/2020

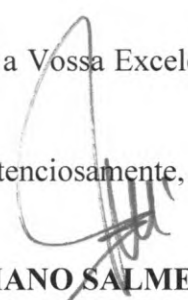
Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 80/2020, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 30/2020, de autoria da Vereadora Carla Cristina Bianchi. Referida propositura requisita informações sobre Campanha de Vacinação Antirrábica, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício SMS/DVS/CCVZ 005/20 do Chefe do CCVZ, Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Secretária Municipal de Saúde.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 471/2020
Data: 09/03/2020 - Horário: 08:04
Administrativo - OFC 64/2020



PREFEITURA DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/000180

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO DE CONTROLE DE VETORES E ZOONOSES



OFÍCIO SMS/DVS/CCVZ °005/20

Birigui, 03 de Março de 2020.

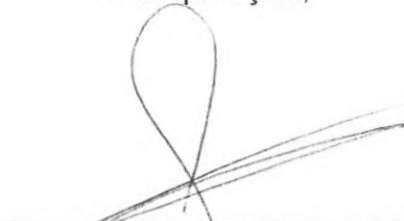
Prezado Senhor:

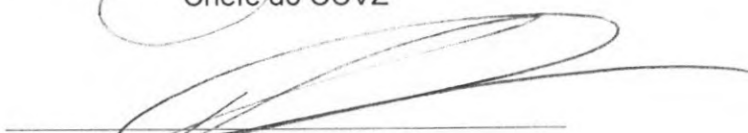
Vimos por meio deste, prestar esclarecimentos sobre a campanha de vacinação contra raiva em cães e gatos, que trata o REQUERIMENTO N°30/2.020 de autoria da vereadora Carla Cristina Bianchi.

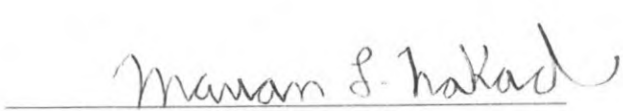
Segue em anexo as informações requeridas.

Sem mais para o momento,

À disposição,



João Paulo Salatino Lacerda
Chefe do CCVZ

Ricardo Antônio de Oliveira
Dir. Dep. de Vigilância Sanitária

Marian Fátima Nakad
Secretária de Saúde

Ilmo(a). Sr(a).

CRISTIANO SALMEIRÃO

Prefeito Municipal de Birigui



PREFEITURA DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/000180

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEP. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO DE CONTROLE DE VETORES E ZOOSE



ANEXO OFÍCIO SMS/DVS/CCVZ 005/20
RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 30/2.020
Autoria Vereadora Carla Cristina Bianchi.

Birigui, 03 de Março de 2020.

1-Qual a data da última campanha de "Vacinação Antirrábica" realizada pelo município de Birigui.

RESPOSTA: A última campanha realizada ocorreu nos dias 22 e 29 de Setembro de 2018.

2-Sendo a raiva uma doença considerada um tanto incomum, por ter sido erradicada em alguns lugares do mundo, cremos que ainda se trata de uma grande preocupação por parte da Saúde Pública, incurável nos animais e fatal em 100% dos casos, é uma zoonose, e portanto pode afetar os seres humanos. Comprovado que a vacina é a única forma de prevenção, será uma próxima campanha?

RESPOSTA: Sim, o município tem ciência da importância da vacinação antirrábica na prevenção e combate a essa zoonose.

As campanhas geralmente são realizadas todos os anos mediante o fornecimento do Ministério Da Saúde.

Em 2019, após diversas reprogramações de entrega realizadas pelo laboratório produtor da vacina, o Ministério Da Saúde recebeu o OFÍCIO DE/PRE/212/2019, comunicando a suspensão de produção da mesma, em função do quantitativo reduzido dessas vacinas e baseado em análise de risco, priorizando áreas com registro de cães e gatos positivos com variante canina nos últimos 5 anos. Para os Municípios não classificados como risco foram disponibilizadas apenas para atividades de bloqueio de foco (no caso de raiva canina ou felina). Nosso Município não considerado área de risco, visto que não há registro da doença nesse período.

O Município aguarda nota oficial do Ministério Da Saúde sobre informação da campanha antirrábica em 2020.

Segue em anexos o OFÍCIO CIRCULAR IP DG Nº 09/2019 informando sobre o desabastecimento da VARC.

3-Qual será a dinâmica da aplicação das vacinas?

RESPOSTA: Com vinte e cinco (25) postos fixo e três (3) volantes distribuídos pelo Município, vacinação porteira a porteira na zona Rural e a vacina ficara disponível no canil Municipal durante o prazo de validade da mesma.

4- Em quanto tempo poderá ser preparada a campanha, e qual a data aproximada para a realização da campanha?

RESPOSTA: Em aproximadamente Dois meses, depende do fornecimento da VARC pelo Ministério Da Saúde, para podermos ter uma possível data a ser realizada a campanha de vacinação.



São Paulo, 02 de dezembro de 2019

Ofício Circular IP DG nº 09/2019

Assunto: Desabastecimento de VARC

Prezados(as) Senhores(as),

Como é do conhecimento de VSas, por meio do Ofício Circular Nº 57/2019/SVS/MS recebemos a NOTA INFORMATIVA Nº 51/2019 – CGZV/DEIDT/SVS/MS que apresenta “Informações da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde referentes à situação da Vacina Antirrábica Inativada para Cães e Gatos (VARC) USO VETERINÁRIO e recomendações quanto à campanha de vacinação antirrábica animal de 2019 e bloqueio de foco”.

No referido Ofício, o Ministério da Saúde menciona que a entrega da próxima remessa desse imunobiológico estava prevista para ocorrer a partir de novembro de 2019, no entanto, considerando que, até o momento, não houve repasse ao Estado de São Paulo, em 18/11/2019 solicitamos informações quanto à previsão de regularização. Fomos informados por meio de e-mail o que segue:

“Em 2019, após diversas reprogramações de entrega realizadas pelo laboratório produtor da VARC, Instituto de Tecnologia do Paraná - TECPAR, o Ministério da Saúde recebeu o Ofício DE/PRE/212/2019, comunicando a suspensão da produção da VARC pelo período de 180 dias.

Dessa forma, em função do quantitativo reduzido de VARC, houve a necessidade de adoção de novas estratégias para distribuição e uso da vacina baseada em análise de risco, quando foram priorizadas áreas com registros de cães e gatos positivos para raiva com variante canina dos tipos 1 e 2, nos últimos 5 anos.

Para áreas não classificadas como de risco, estão sendo disponibilizadas no ano de 2019 apenas vacinas para bloqueio de foco, em caso de raiva canina ou felina (pelas variantes 1 e 2).

Diante dos fatos apresentados, e visando a normalização dos estoques nos anos de 2020, encontra-se em andamento dois processos de aquisição de vacina canina, uma por meio de compra nacional emergencial e outra por compra internacional via fundo rotatório da Organização Panamericana de Saúde -OPAS, com previsão de normalização dos estoques nacionais a partir do segundo trimestre de 2020. ”

Face ao exposto, não há garantia de abastecimento de VARC, para a realização de campanhas de vacinação antirrábica de cães e gatos, para o estado de São Paulo, durante o primeiro semestre de 2020.



Considerando:

- a importância da vacinação de cães e gatos **como medida individual de prevenção** da raiva no animal e, consequentemente, no humano (uma vez que qualquer cão ou gato pode, eventualmente, ter contato com morcego, se infectar pelo vírus e transmiti-lo a outro animal ou ao ser humano);

- da responsabilidade do guardião/proprietário/tutor em prover condições de saúde aos seus animais;

- que há estoque estratégico de VARC para bloqueio de foco dos casos de raiva em cães e gatos e para vacinação de rotina.

O Instituto Pasteur recomenda que os municípios:

- estimulem a população a vacinar seus animais em estabelecimentos médico-veterinários particulares ou em posto fixo (público), quando houver;

- estabeleçam parceria com os estabelecimentos médico-veterinários, a fim de contabilizarem o número de animais vacinados;

Quanto à vacinação de rotina, o Instituto Pasteur recomenda ainda, que os municípios que possuam postos fixos, mantenham a vacinação e aqueles que não possuam, estabeleçam estratégias para manutenção, oferta e acesso permanente do imunobiológico, gratuitamente, para a população, em posto fixo de vacinação.

Sendo assim, considerando ainda que há municípios que possam ter interesse em estruturar estratégias para vacinação de rotina de cães e gatos, solicitamos que os GVEs preencham a planilha em anexo, informando quais municípios já realizam vacinação de rotina e dos que não realizam, quais possuem interesse, até o dia **10/12/2019**.

Cabe ressaltar, que todos os municípios devem preencher o formulário FormSUS, específico para essa finalidade, mensalmente (mesmo quando a quantidade de animais vacinados for ZERO), conforme segue:

- Os dados de animais vacinados em Rotina, Bloqueio de foco e Estabelecimentos Médico-Veterinários Particulares devem ser registrados, selecionando-se o mês em que foram realizadas;
- O número de cães e gatos vacinados deve ser registrado no último dia do mês em que a vacinação foi realizada ou até o dia 05 do mês subsequente.

Atenciosamente,


Luciana Hardt
Diretor Técnico de Saúde II
Instituto Pasteur

Aos Diretores dos Grupos de Vigilância Epidemiológica-GVE e Divisão de Vigilância de Zoonoses-DVZ/SP